DECRETO Nº 74

de 15 de dezembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal 1377/2008, de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue.

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE
010311012.001 -319011.....R$ 5.000,00
010311012.001-339014.....R$ 10.000,00

Art. 2°..
O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE
010311012.001 -339030.....R$ 5.000,00
010311012.001 -449052.....R$ 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Decreto Nº 74/2008 - 15 de dezembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em